

## ESPERANÇA DOS ADVOGADOS<sup>1</sup>

DEUSDEDITH BRASIL

O que os advogados esperam do novo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Milton Nobre, representante dos advogados do Pará? Esperam ética, controle e fiscalização dos juízes, correições mensais nos cartórios de cada juizado. Acabar, definitivamente, com a farra dos oficiais de justiça de somente realizarem as diligências mediante pagamento da "taxa de velocidade". Não é razoável que os oficiais da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho cumpram suas obrigações sem exigir pagamento das partes e não seja assim na Justiça Comum. A única maneira de o presidente do Tribunal acabar com a "taxa de velocidade" é fazer com que os oficiais de justiça cumpram as diligências na forma e no prazo da lei.

Esperam os advogados, também, que o presidente determine um levantamento de todos os processos desaparecidos em cada cartório e instaure processo disciplinar administrativo para apurar a responsabilidade de cada qual. Na correição, haverá de verificar qual o motivo de ações, que objetivam levantamento de dinheiro, a maioria sem caução idônea, terem preferência de andamento. Não se sabe se a preferência decorre de ação do escrivão ou do juiz. Por que os processos não são conclusos ao juiz obedecendo à ordem cronológica de seu ajuizamento, ressaltados, é claro, o mandado de segurança, *habeas corpus*, cautelares, medidas de urgência etc? Para que assim, cobrando dos juízes, o Tribunal de Justiça tenha o acanhamento de levar mais de um ano para julgar um mandado de segurança, sobretudo quando foi negada liminar no início da lide.

Os advogados esperam que o Tribunal faça os juízes cumprirem uma jornada de atendimento às partes e aos causídicos. Que mande tirar de algumas portas de gabinetes de juízes placas com dizeres que restringem a entrada do cidadão que tem direito de acesso à Justiça. "Permitida entrada apenas a funcionários do TJE" é uma frase-exemplo. Deve ser lembrado que o acesso à justiça é direito fundamental. Placa com tais dizeres inibe o cidadão, o homem do povo, pobre e desassistido pelo Estado.

Não esperam que os atuais parentes de magistrados nomeados para o exercício de cargo de confiança sejam demitidos, isto somente aconteceria mediante uma revolução e não mediante uma reforma. Mas, apesar disso, esperam que não haja em sua gestão um só ato de nepotismo. Não seja nomeado qualquer parente de magistrado para exercício de cargo de confiança, salvo se exercer cargo efetivo (parágrafo 7º do artigo 355 do RISTF). Não contrate temporário. Realize concurso, imediatamente, para preencher os cargos existentes, pois os concursados,

---

<sup>1</sup> Sobre o artigo:

Artigo publicado no jornal "O Liberal", na tiragem de 04.04.2005

O seu conteúdo é protegido pelas leis de direitos autorais

Publicado no site [www.deusdedithbrasil.adv.br](http://www.deusdedithbrasil.adv.br)

presume-se, são mais competentes e mais independentes no exercício das atribuições de seus cargos. Se os juízes são admitidos por concurso, por que os demais funcionários não o são? Esperam os advogados que a sua gestão marque uma nova era na Justiça do Estado do Pará. Os advogados esperam uma revolução tecnológica, revolução (aqui se usa este vocábulo para dizer que os advogados esperam mesmo uma revolução), pois usar o vocábulo reforma restringe o avanço que querem. Referem-se à revolução tecnológica para informatizar inteiramente os serviços do Tribunal, porque somente assim poderá fazer a fiscalização e controle que os advogados esperam e a sociedade quer. Outros advogados já foram desembargadores-presidente, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, mas submergiram no paradigma que encontraram. Tiveram medo de mudar. Não criaram outro paradigma. Mantiveram o mesmo estilo do Judiciário, estilo que o povo-juiz critica e condena. Há necessidade de o Judiciário mudar para não morrer. Morrer pelo descrédito do povo-juiz. Impõe-se uma nova percepção do mundo, que exige um processo de mudança acentuado, pela participação, diálogo e cooperação, para, assim, vencer o dito popular: "quem tem juízo não entre em juízo".

O Judiciário não pode ficar fora dessa nova percepção. O novo Presidente deve ser um "desajustado" nas circunstâncias, porque somente assim poderá engendrar um novo paradigma. Não se pode esquecer, como "desajustado" e agente de mudança, que a sobrevivência de toda a nossa civilização pode depender de que sejamos capazes de realizar essa mudança, mudança paradigmática. E como será essa nova percepção no processo de mudança no Judiciário? Está no presidente perceber solitário e fazer com os magistrados, mas um fazer solidário. Esse fazer solidário não pode jamais deixar de ter a coerência da comunidade em qualquer rincão onde houver uma comarca. É que a comunidade quer participar. Quer controlar a performance dos juízes. Já se disse aqui nesse canto que os órgãos de fiscalização formais são ineficientes. Mudar é preciso. O Judiciário somente atenderá satisfatoriamente a sociedade quando o seu controle e a sua fiscalização consubstanciarem a participação do povo-juiz mediante o controle social. Os juízes têm menor representatividade, porque não são legitimados nas urnas, por isso, Ada Pellegrini Grinover ensina que "o controle popular sobre o exercício da função jurisdicional é ainda incipiente em muitos ordenamentos, como o nosso". É preciso, portanto, que além do controle interno sobre a legalidade e Justiça das decisões judiciais, seja outorgado ao povo-juiz o controle popular sobre o exercício da função jurisdicional. O controle interno agora se tornou mais importante: "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a sua tramitação". Como diz Tephem R. Covey "a vida é, por natureza, totalmente interdependente. Tentar atingir o máximo de eficácia através da independência equivale a tentar jogar tênis com um taco de golfe – a ferramenta não é adequada à realidade". Assim, para mudar (perceber solitário) é indispensável a interdependência, que aqui representa convocar (fazer solidário) todos os magistrados para que definam "a razoável duração do processo". Os próprios juízes hão de dizer e respeitar o prazo, que consideram razoável. Ao estipularem o prazo, permitem o controle social comunitário em cada comarca. A esperança é que o "eu" (independência) seja vencido pelo "nós" (interdependência).

Conhecimento, habilidade e desejo não faltam a Milton Nobre. Não temos procuração, mas vamos conferir”.